PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO



Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 308 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação por Tempo Determinado

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.00 / 1621 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	6	
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.102 - MANTER,APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBA	TE A ENDEMIAS	
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		550.000,00
	Total por Ação:	550.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00

SIAFIC - Página: 1 de 3

40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO



Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 40.000,00

2.055 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 1661 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100.000.00

Total por Ação:

100.000,00

2.107 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado

30.000,00

Total por Ação:

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

170.000,00

Total Suplementado:

1.150.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

40.000.00

Total por Ação:

40.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

40.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização

1.080.000,00

Total por Ação:

30.000,00 **1.110.000,00**

Total por Unidade Orçamentária:

1.110.000,00

Total Anulado:

1.150.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.

SIAFIC - Página: 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO



Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 026.881.125-38

SIAFIC -Página: 3 de 3